

— Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A. —

CNPJ/MF nº 10.257.164/0001-52 - NIRE 35.300.360.389

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023

Data, Hora e Local: No dia 1º de março de 2023, às 10:00 horas, na sede da SAÚDE SANTA CELINA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Edson, nº 11, Bairro Campo Belo, CEP 04618-030 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/ 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Leonardo Modesti Vedolin - Presidente; e Stephanie Salcas Pepe Wagner - Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) destituição da Sra. **Samantha Pereira França** do cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia; e (ii) eleição do novo membro da Diretoria, o Sr. **Fábio Rose**, para o cargo de Diretor sem Designação Específica. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: a) Destituir a Sra. **Samantha Pereira França**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0202070900, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.219.686-57, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, Bairro Campo Belo, CEP 04.618-03, do cargo de Diretora sem Designação Específica, b) Eleger o Sr. **Fábio Rose**, brasileiro, casado, pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.757-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.494.808-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, para o cargo de Diretor sem Designação Específica. b.1) O Diretor acima qualificado tomará posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio, com mandato de 3 (três) anos, cuja cópia integra o Anexo I a esta ata, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. b.2) Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) Diretor Presidente: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 00604485683, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.787.720-53; (ii) Diretor sem Designação Específica: **Renato Bastos Rodrigues**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.006.535, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.177.868-00, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, Bairro Campo Belo, CEP 04618-030; e (iii) Diretor sem Designação Específica: **Fábio Rose**, brasileiro, casado, pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.757-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.494.808-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010. b.3) Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Leonardo Modesti Vedolin; Secretária: Stephanie Salcas Pepe Wagner; e Acionista: Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A., representada por Leonardo Modesti Vedolin e Renato Bastos Rodrigues. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Stephanie Salcas Pepe Wagner** - Secretária. JUCESP nº 124.704/23-2 em 29/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>